



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais – CPOSE

Ata de Reunião n. 2/2020

Informações	
Local	PJSC-Conecta, sala virtual
Data e hora	23-11-2020 às 14h30min
Tema	2ª Reunião da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE
Participantes	Cargo
Des. Dinart Francisco Machado	Presidente da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE
Des. Artur Jenichen Filho	Membro da Comissão
Des. Luiz Zanelato	Membro da Comissão
Des. Roberto Lucas Pacheco	Membro da Comissão
Des. Salim Schead dos Santos	Membro da Comissão
Dr. Rafael Maas dos Anjos	Juiz-Corregedor
Sérgio Zitta	Secretário Jurídico
Alberto da Cunha Júnior	Assessor Correicional
Carla Estér Lenz	Secretária da Comissão
PAUTA/DELIBERAÇÕES	

O Presidente da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais – CPOSE, Exmo. Des. Dinart Francisco Machado, cumprimentou todos os presentes e, considerando-se os problemas técnicos de acesso à sala virtual do PJSC-Conecta apresentados pelo membro da Comissão, Des. Luiz Zanelato, decidiu-se que qualquer oposição aos votos previamente encaminhados fosse por ele, durante a reunião, enviada por mensagem de voz por meio do aplicativo WhattsApp ao grupo da CPOSE.

Registre-se que, oportunamente, o Des. Luiz Zanelato enviou mensagem de voz pelo WhattsApp ratificando o seu acesso com antecedência às minutas de votos previamente disponibilizadas por e-mail aos membros da CPOSE e atestou a sua anuência em relação a todos os votos (conforme áudios que seguem anexados).

Na sequência foram deliberados os seguintes assuntos, conforme a pauta previamente encaminhada:

Item 1 - Referente à leitura de aprovação da ata da reunião anterior

A Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE acordou com a aprovação da ata da reunião anterior.

Em seguida, passou-se a julgar os processos que se encontravam em pauta.

Item 2 – Processo n. 0056157-90.2019.8.24.0710

Assunto: proposta de Resolução que altera a Resolução TJ n. 3, de 3 de maio de 1996, e a Resolução TJ n. 2, de 20 de março de 2019, para ajustá-las à criação da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais.

Relator: Des. Dinart Francisco Machado

Decisão: A Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE, por unanimidade, decidiu acolher o voto do Relator, no sentido de aprovar a proposta de Resolução que altera a Resolução TJ n. 3, de 3 de maio de 1996, e a Resolução TJ n. 2, de 20 de março de 2019, com o consequente encaminhamento à Presidência para apreciação pelo Órgão Especial, bem como, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Regimento Interno para apreciação da proposta de Emenda Regimental.

Item 3 – Processo n. 0088528-10.2019.8.24.0710

Assunto: requerimento de extinção da Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga, comarca de Biguaçu, e outros pedidos afetos à realização de despesas.

Relator: Des. Artur Jenichen Filho

Decisão: A Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE, por unanimidade, decidiu acolher o voto do Relator, no sentido de aprovar o requerimento de extinção da Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga, comarca de Biguaçu, com o consequente encaminhamento à Presidência para apreciação da proposta pelo Órgão Especial.

Item 4 – Assuntos Gerais

Por fim, explanou-se que a próxima reunião da CPOSE será realizada no mês de março/2021 e que, caso seja necessário, poderá haver convocação extraordinária da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Des. Dinart Francisco Machado agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h22min.

Para constar, lavro a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Presidente.

Eu, Carla Estér Lenz (matrícula n. 54.593), Secretária da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE, a digitei.

Dinart Francisco Machado

Presidente da CPOSE



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO, DESEMBARGADOR**, em 03/12/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5205094** e o código CRC **65DEB431**.